



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Relatório de Análise de Qualificação Técnica – Tomada de Preço nº 07/2015

Processo Administrativo nº 2015/9183

### 1. INTRODUÇÃO

Este relatório trata da análise dos documentos de Qualificação Técnica para habilitação dos participantes da Tomada de Preço nº 07/2015, processo administrativo nº 2015/9183, segundo critérios constantes no item 8.1.3 do respectivo edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de readequação do local onde funcionava o Auditório do Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos e retificação da impermeabilização do topo dos dutos das colunas de águas pluviais em sua cobertura Manaus/AM.

### EMPRESAS PARTICIPANTES

ITEM	EMPRESA	CNPJ
1	DMP CONSTRUTORA LDTA-ME	12.355.279/0001-05
2	NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.275.212/0001-06
3	PR SEERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA	18.928.942/0001-08
4	SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.183.508/0001-14



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

## 2. ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO

PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DOCUMENTOS	EMPRESAS			
		DMP CONSTRUTORA LTDA-ME	NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	PR SE SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA	SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME
1	Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou CAU	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
2	Responsável Técnico de nível superior	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
3	Indicação de Pessoal Técnico - Mestre de Obras	Não conforme	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
4	Declaração de Vistoria Técnica ou Declaração de conhecimento do local	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade

As empresas “NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA”, “PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA” E “SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP”, estão em conformidade com as solicitações contidas no item 8.1.3 do respectivo edital no que tange à documentação técnica da empresa e profissional técnico responsável. **A EMPRESA “DMP COSNTRUTORA LTDA-ME” NÃO APRESENTOU** indicação de pessoal técnico conforme determinado na letra c) do item 8.1.3 deste edital.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3. ACERVO TÉCNICO

PLANILHA DE ANÁLISE DE ACERVOS E CAPACIDADE TÉCNICA							
ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVOS					
		TOTAL PROJETO	MÍNIMO SOLICITADO	APRESENTADO			
				DMP CONSTRUTORA LTDA-ME	NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	PR SEERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA	SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME
1	ESQUADRIAS - M <sup>2</sup>	3,60	1,80	6,60	376,00	9,00	22,00
2	PINTURA - M <sup>2</sup>	113,00	33,90	735,00	18.992,79	143,19	219,00
3	PAVIMENTAÇÃO - M <sup>2</sup>	108,00	32,40	110,00	6.544,12	183,63	140,00
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES - M <sup>2</sup>	25,00	12,50	210,00	1.132,82	235,83	140,00

As empresas “DMP COSNTRUTORA LTDA-ME”, “NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA”, “PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA” E “SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP”, participantes de desta tomada de preço, estão em conformidade com as solicitações contidas no item 8.1.3 do respectivo edital no que tange ao acervo mínimo exigido.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**4. CONCLUSÃO**

As empresas “NEWSAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA”, “PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA” E “SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP”, atenderam **TODAS** as exigências mínimas estabelecidas neste edital, quanto aos itens referentes à capacidade técnica, estando habilitadas a prosseguir no certame. **A EMPRESA “DMP COSNTRUTORA LTDA-ME” NÃO APRESENTOU** indicação de pessoal técnico conforme determinado na letra c) do item 8.1.3 e por não cumprir esta exigência fica **impossibilitada** de prosseguir no certame.

Manaus, 21 de Agosto de 2015.

Allisson Montanha de Oliveira

Engº. Civil – Divisão Engenharia TJAM

Haryson Rombaldi

Diretor – Divisão de Engenharia TJAM